



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.538 /

"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Poços de Caldas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Saúde.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 054 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 941, de 19/20/03/94.